

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.637, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

Determina a expedição
da Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/01/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.481/99, referente ao requerimento de Licença Prévia para o empreendimento destinado à produção e à comercialização de produtos agrícolas, situado na Estrada Benvindo de Novaes s/n – lote 1 do PAL 42.404, Vargem Pequena, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa FAZENDA PARQUE RECREIO LTDA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 33/05, da FEEMA, favorável à expedição da licença requerida,

CONSIDERANDO a Sentença do Sr. Juiz de Direito, a qual extinguiu o processo judicial contra o empreendimento,

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública em 27/02/2002,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para o empreendimento destinado à produção e à comercialização de produtos agrícolas, situado na Estrada Benvindo de Novaes s/n – lote 1 do PAL 42.404, Vargem Pequena, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa FAZENDA PARQUE RECREIO LTDA.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que solicite parecer do IEF, quando da análise para expedição da Licença de Instalação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/01/2006.